



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

EDITAL CAOPJ-MAHU N.º 01/2022 – NÚCLEO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários/as do Ministério Público do Estado do Paraná

A Promotora de Justiça, Dra. Aline Bilek Bahr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI n.º 19.19.9550.0008691/2022-73, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário do **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** para atuar no CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO no período da **TARDE**.

1 – Dos requisitos: poderão se inscrever os/as acadêmicos/as do curso de Arquitetura e Urbanismo, que estejam matriculados/as a partir do 3º ano ou 5º período, no primeiro semestre de 2022.

2 – Das vagas a serem preenchidas: o/a candidato/a selecionado/a ocupará uma (1) vaga existente junto ao CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DE HABITAÇÃO E URBANISMO – NÚCLEO DE HABITAÇÃO E URBANISMO, para o turno da **TARDE**, devendo estar disponível para iniciar as atividades de estágio a partir da primeira quinzena do mês de maio de 2022. Os/as demais aprovados/as formarão cadastro de reserva.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

2.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

2.3. A reserva de vagas dos itens 2.2 e 2.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

2.6. Os candidatos aprovados e classificados farão jus à **bolsa-auxílio de R\$ 1.056,80 (um mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para cumprir carga horária de 4 horas/dia**, de segunda a sexta-feira, no período da manhã ou da tarde em caráter presencial e/ou remoto, conforme escala a ser definida com o supervisor de estágio.

3 – Do programa:

3.1 Conteúdo mínimo a ser avaliado:

- **Planejamento e Gestão Urbana:** Legislação Urbanística Básica, Plano Diretor



Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

- Participativo, Instrumentos de Planejamento Urbano e Gestão Democrática.
- **Planejamento Regional e institucionalidade de Regiões Metropolitanas:** Conceitos e normativa.
 - **Políticas Setoriais de Habitação de Interesse Social, Regularização Fundiária, Saneamento, Mobilidade e Defesa Civil.**
 - **Urbanização e sustentabilidade ambiental.**
 - **Patrimônio Histórico e Cultural.**
 - **Parcelamento do Solo:** normativas projetuais e legislação básica.

3.2. Legislação (pode ser consultada durante a prova escrita)

- Comentários Gerais n. 04 e n. 07 do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas sobre o PIDESC;
- Constituição Federal de 1988, artigos: 1º a 8º, 18 a 26, 30, 127 a 130-A, 182 e 183;
- Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937.
- Lei de Parcelamento do Solo Urbano – Lei Federal nº 6.766/1979 e disposições da Lei Federal nº 13.465/2017 – artigos 58 a 63;
- Lei Estadual nº 8.935/1989 – dispõe sobre os requisitos mínimos para as águas provenientes de bacias de mananciais destinadas a abastecimento público.
- Decreto Estadual 10.499/2022 – Regulamenta o ordenamento territorial das áreas de mananciais de abastecimento público na Região Metropolitana de Curitiba.
- Estatuto da Cidade – Lei 10.257/2001;
- Política Estadual de Desenvolvimento Urbano – Lei Estadual nº 15.229/2006;
- Lei da Habitação de Interesse Social – Lei 11.124/2005;
- Lei de Saneamento Básico – Lei 11.445/2007;
- Lei de Mobilidade Urbana – Lei 12.587/2012;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

- Lei de Acessibilidade – Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Federal nº 5.296/2004;
- Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015 (artigo 31 a 33, 46 a 60).
- Lei de Proteção e Defesa Civil – Lei 12.608/2012 e Decreto 10.692/2021;
- Estatuto da Metrópole – Lei 13.089/2015;
- Lei de Regularização Fundiária nº 13.465/2017 – somente o Título II da Regularização Fundiária Urbana (artigo 9º ao 82) e seu Decreto regulamentador nº 9.310 de 2018.
- Lei Federal nº 12.651/2012 – Capítuo I e II e artigos 64 e 65.

3.3. Referências Bibliográficas (não podem ser consultadas durante a prova)

- BRASIL. **O Estatuto da Cidade: comentado**. São Paulo, Aliança das Cidades e Ministério das Cidades, 2010, páginas 05 a 22 e 55 a 70. Disponível em: [PULICCOMPLETA FINALport.indd \(mdr.gov.br\)](#)
- BRASIL. **Plano Diretor Participativo: guia para a elaboração pelos municípios e cidadãos**. Brasília: Ministério das Cidades, 2004, p. 11-32. Disponível em: [plano_diretor_040608.indd \(mdr.gov.br\)](#)
- BRASIL. Ministério das Cidades. REURB Regularização Fundiária e Urbana a Lei nº 13.465, de 2017. Brasília: Ministério das Cidades, sem data. Disponível em: [cartilha_reurb \(mdr.gov.br\)](#)
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo. Nota Técnica Conjunta nº 01/2018 CAOIPCD/CAOPMAHU. Disponível em: [NTC01_2018CALCADAS.pdf \(mppr.mp.br\)](#)
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo. Nota Técnica 06/2021. Disponível em: [Consulta_n \(mppr.mp.br\)](#)
- MASCARÓ, Juan Luis. **Loteamentos Urbanos**. Porto Alegre: Masquatro, Editora, 2005.
- BALBIM, Renato; KRAUSE, Cleandro; NETO, Vicente Correia Lima. Para Além do Minha Casa Minha Vida: uma política de habitação de interesse social. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2015. Disponível: [td_2116.pdf \(ipea.gov.br\)](#).
- AMORE, Caio Santo. “Minha Casa Minha Vida” para iniciantes. AMORE, Caio



Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

Santo, SHIMBO, Lúcia Zanin; RUFINO, Maria Beatriz Cruz (org.). **Minha Casa...E a Cidade? Avaliação do Programa Minha Casa Minha Vida em seus estados Brasileiros**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

- SANTORO, Paula. "Gênero e planejamento territorial: uma aproximação." In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2008, Caxambu-MG. **Anais do XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais**. Caxambu-MG: ABEP, 2008. Disponível em: [Versão panamá \(usp.br\)](http://www.usp.br/~usp/usp.br)
- SILVEIRA, M. R.; COCCO, R. G. **Transporte público, mobilidade e planejamento urbano: contradições essenciais**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 27, n. 79, p. 41-53, 2013. Disponível em: [SciELO - Brasil - Transporte público, mobilidade e planejamento urbano: contradições essenciais](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-40132013000790004) [Transporte público, mobilidade e planejamento urbano: contradições essenciais](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-40132013000790004)
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a Cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002 – Parte III: Instrumentos e institucionalidades, itens 01 ao 04, pags. 217-274.

4 – Das inscrições: serão realizadas **no período de 28/03/2022 a 13/04/2022**, por meio eletrônico.

4.1. Para inscrever-se o candidato deverá enviar um e-mail para: **caop.urbanismo@mppr.mp.br**, com assunto: "PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO ARQUITETURA E URBANISMO – NOME COMPLETO", encaminhando como anexo a **Ficha de Inscrição (ANEXO 1 deste Edital)** devidamente preenchida e assinada pelo candidato e os **demais documentos listados no item 5** deste Edital.

4.2. O candidato receberá um e-mail com a confirmação da inscrição e a convocatória para a 1ª etapa do processo seletivo com instruções.

4.3. A confirmação da inscrição dependerá do envio, por e-mail, no **prazo determinado (de 28/03/2022 a 13/04/2022)**, de todos os documentos solicitados, com o devido cumprimento dos requisitos deste Edital.

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas extemporaneamente.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

5 – Da documentação necessária: o(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada de documento de identidade com foto que conste número de RG e de CPF;
- b) Ficha de inscrição digitalizada (**ANEXO 1, deste Edital**) devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);
- c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido (ver itens 1 e 2 deste Edital);

6 – Do teste seletivo: será realizado em duas etapas:

- a) 1ª etapa: prova escrita a ser aplicada no dia **19 de abril de 2022, das 14h às 17h**, na Rua Marechal Hermes, 910, 2º andar, Bloco VI, Curitiba/PR, com caráter eliminatório e classificatório.
- b) 2ª etapa: entrevista pessoal a ser realizada no dia **26 de abril de 2022**, a partir das 14h00, com horários a serem agendados por telefone com os/as candidatos/as classificados/as na 1ª etapa, a ocorrer na Rua Marechal Hermes, 751 – 3º andar, com caráter classificatório (trazer cópia do currículo).

6.1 – Os classificados até a 8ª colocação na 1ª etapa e que atingirem nota mínima 6 (seis) na prova escrita, serão convocados para a 2ª etapa.

6.2 – O não comparecimento do candidato nos dias e horários acima especificados implicará na sua automática desclassificação.

7 – Da classificação final: serão classificados em resultado final os candidatos que atingirem a nota mínima 6 (seis), considerando-se a nota da prova discursiva (10,0) e da entrevista com análise de currículo (10,0), com igual peso, mediante cálculo de média simples.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

8 – A ordem de preferência na contratação será da maior para a menor nota, observadas, inclusive, as frações atribuídas.

9 – Dos resultados: serão divulgados a partir das 15h, na página do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (<http://www.ceaf.mppr.mp.br/pagina-300.html>) e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo ([Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo \(mppr.mp.br\)](#)):

a) resultado da 1ª etapa: até o dia **25 de abril de 2022**;

b) resultado final: dia **27 de abril de 2022**.

10. Das disposições finais

10.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

10.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <[https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=150:1:8159917541216::: >](https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=150:1:8159917541216:::)

10.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

10.5. A contratação de candidato aprovado dependerá de existência de CONVÊNIO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 28 de março de 2022.

ALINE BILEK Assinado de forma
digital por ALINE
BAHR:8752 BILEK
7553987 BAH:87527553987
Dados: 2022.03.28
15:27:23 -03'00'

ALINE BILEK BAHR
Promotora de Justiça
CAOPJ-MAHU

Teste seletivo para o quadro de estagiários de graduação em Arquitetura e Urbanismo junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?		
() Não		
() Sim, cotas raciais		
() Sim, cotas para pessoas com deficiência		

_____, ____ de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.